



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1737, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Institui no Calendário Oficial do município de São Gonçalo do Amarante/RN, a “Semana da doação de livros”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída no Calendário Oficial do município de São Gonçalo do Amarante/RN, a “Semana da doação de livros” a ser comemorada anualmente na semana do dia 23 de abril.

Art. 2º Os objetivos da Semana da doação de livros são estimular a solidariedade entre os cidadãos São-Gonçalenses, aumentar o acervo das bibliotecas das Escolas Públicas Municipais e Estaduais de São Gonçalo do Amarante/RN e do Portal do Saber por meio da arrecadação e destinação de livros, promover a doação e circulação de livros entre as pessoas, fomentar a Educação e a Cultura.

Art. 3º A Semana Municipal da doação de livros poderá ser marcada por atividades e eventos realizados em locais privados e públicos do município, como supermercados, instituições de ensino, praças e parques e quaisquer outros ambientes que permitam uma ação coordenada de recebimento dos livros doados.

Parágrafo único. O planejamento, organização, realização e custeio das atividades da Semana da doação de livros contarão com a participação da sociedade civil por intermédio de pessoas físicas ou jurídicas tradicionalmente engajadas em questões relacionadas ao tema.

Art.4º A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2019

198º da Independência e 131º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal